



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 063/2017

Lindolfo Collor, 06 de abril de 2017.

Assunto: **Ressarcimento do FAPS.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, solicitar-lhe o ressarcimento do valor pago por nossa Casa à Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Marilei Aparecida Dojnoski, por esta encontrar-se afastada por Licença Saúde, correspondente ao mês de março de 2017.

O valor pago à servidora referente ao mês de março foi de R\$ **1.342,38** (hum mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

As cópias dos comprovantes do afastamento por Licença Saúde já foram enviados em ofício anterior (Ofício nº 026/2017).

Informamos ainda que o referido ressarcimento deverá ser feito no **Banco Banrisul, Agência 0232 – Lindolfo Collor, Conta Corrente de nº 04.019451.0-9.**

Atenciosamente,

Vereador Diogo Lopes da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Sra.
Simone Petry
Presidente do FAPS
Lindolfo Collor/RS

CMLC/LMPF